



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP

### CONCURSO PÚBLICO 01/2016

### EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



A Prefeitura Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, para o provimento de Vagas nos empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Os empregos são os constantes do quadro no item 2.1, daqueles atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

#### 1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Os Empregos Públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
- 1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.
- 1.3- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego Público, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, por igual período.
- 1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal A Cidade de Jardimópolis. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, localizada na Praça Dr. Mario Lins, 150 em Jardimópolis – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal A Cidade de Jardimópolis.
- 1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail [contato@ap tarp.com.br](mailto:contato@ap tarp.com.br) ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).
- 1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada através do Decreto nº 5416/16 de 09 de Maio de 2016.

#### 2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os Empregos Públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais – R\$	Requisitos Mínimos
<b>Empregos Públicos com Escolaridade Mínima de Ensino Médio ou Técnico</b>					
1	Técnico de Enfermagem	02	40h (sujeito a escala de revezamento)	1.477,70 + 360,00*	Curso Técnico Completo de Técnico de Enfermagem e Registro no COREM
<b>Empregos Públicos com Escolaridade Mínima de Ensino Superior</b>					
2	Médico I – Cardiologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.
3	Médico I – Gastroenterologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.
4	Médico I – Generalista	01	40 horas	9.839,34 + 360,00*	Ensino Superior Completo Área Médica e Registro no CRM.
5	Médico I – Ginecologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00*	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.

6	Médico I – Neurologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00*	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.
7	Médico I – Otorrinolaringologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.
8	Médico Plantonista	01	12x36	P/Plantão 699,05 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica e Registro no CRM.
9	Médico I – Pediatra	01	20 horas	4.354,73 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.
10	Médico I – Urologista	01	20 horas	4.354,73 + 360,00 *	Ensino Superior Completo Área Médica, Especialização na área e Registro no CRM.

**\* Cartão Alimentação.**

2.1.1- O número de vagas divulgadas já está incluso a reserva para candidatos com deficiência.

2.2- Não se responsabilizarão a Apta Assessoria e Consultoria e nem a Prefeitura Municipal por qualquer coincidência de horários indicados no Anexo III - Cronograma de Execução com outros eventos.

2.3- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições dos Empregos Públicos.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) no período de **23 de maio a 2 de junho de 2016**.

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

3.3- Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br), durante o período de inscrição, de **23 de maio a 2 de junho de 2016. (horário de Brasília) do último dia de inscrição;**

3.3.2- Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

3.3.4- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.

3.3.5- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do Emprego Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Médio ou Técnico Completo	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 80,00

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição.

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto no dia **3 de junho de 2016**.

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-

similar, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

**3.4.8-** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

**3.4.9-** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

**3.4.10-** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**3.5-** A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Jardinópolis não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

**3.6-** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

**3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Jardinópolis excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.**

**3.7.1-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**3.7.2-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

**3.7.3-** Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

**3.7.4-** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

**3.7.5-** Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

**3.7.6-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**3.7.7-** Possuir aptidão física e mental;

**3.7.8-** Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidas para o exercício do Emprego Público;

**3.7.9-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**3.7.10-** Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

**3.7.11-** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

**3.7.12-** Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

**3.7.13-** Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

**3.7.14-** Não registrar crime contra a Administração Pública.

**3.8-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Emprego Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

**3.9-** Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**3.10-** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

**3.11-** Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.9, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

#### **4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1-** Às Pessoas Com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Empregos Públicos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do Emprego Público pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

**4.2-** Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, para os Empregos Públicos/Áreas/Especialidades.

**4.2.1-** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

**4.3-** Não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, porém serão obedecidas as leis especificadas no item 4.2 e subitem para as contratações dentro das vagas que forem criadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

**4.4-** As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

**4.5-** Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

**4.6-** A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

**4.7-** Consideram-se Pessoas Com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**4.7-** Ao inscrever-se, o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. Além de estar ciente das atribuições do Emprego Público pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

**4.8-** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa Com Deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições previsto no item 3.1, considerando para este efeito a data da postagem, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público e a opção de Emprego Público. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.**

**4.9-** As Pessoas Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (do dia 05/10/2015 ao dia 25/10/2015), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, considerando para este efeito a data da postagem.



**4.9.1-** O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

**4.9.2-** O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

**4.9.3-** O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

**4.9.4-** O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

**4.9.5-** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

**4.10-** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**4.10.1-** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

**4.10.2-** A Prefeitura Municipal de Jardinópolis e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

**4.11-** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas Com Deficiência, por Emprego Público.

**4.12-** O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Jardinópolis ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**4.12.1-** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.12.2-** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.13-** As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

**4.14-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

**4.15-** O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Jardinópolis ou por ela credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a sua deficiência durante o estágio probatório.

**4.16-** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **5- DAS PROVAS E DAS FASES**

**5.1-** As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVA OBJETIVA
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO</b>	
Técnico de Enfermagem	10 questões – Português 10 questões – Matemática 20 questões – Conhecimentos Específicos
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO / SAÚDE</b>	
Médicos (Todas as Especialidades)	15 questões – Conhecimentos SUS/Ética Médica 25 questões – Conhecimentos Específicos

**5.1.1-** As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Cargos públicos;

**5.1.2-** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Cargo público;

**5.2-** O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br)

**5.3-** O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

Empregos Públicos	Fases
Técnico de Enfermagem Médicos - (Todas as Especialidades)	Prova Objetiva

## 6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**6.1-** Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

**6.1.1-** Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

**6.1.2-** Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

**6.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

**6.4-** Na data prevista é recomendado aos candidatos apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

**6.4.1-** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

**6.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**6.5.1-** São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

**6.5.2-** Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

- 6.5.3-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.
- 6.5.4-** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.
- 6.5.5-** Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.
- 6.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- 6.9-** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu Emprego Público e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Emprego Público e número de inscrição no Concurso Público.
- 6.9.1-** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequencia das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 6.9.2-** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**
- 6.9.3-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 6.9.4-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.10-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 6.10.1-** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10.2-** Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- 6.10.3-** Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.
- 6.10.4-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 6.10.5-** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 6.10.6-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.10.7-** A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 6.11-** Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 6.11.1-** No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

**6.12-** Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.13-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

**6.14-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

**6.14.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

**6.14.2-** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

**6.14.3-** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

**6.14.4-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

**6.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

**6.16-** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**6.17-** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**6.18-** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

## **7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**7.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

**7.2-** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

**7.3-** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

**7.4-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

**7.5-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

## **8- DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1-** Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos Públicos, em ordem decrescente da Nota Final.

**8.2-** Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

**8.3-** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



**8.3.1-** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**8.3.2-** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada Emprego Público:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver).

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

**8.3.3-** Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 10.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

**8.3.4-** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

## **9- RESULTADOS E RECURSOS**

**9.1-** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 e **Anexo III – Cronograma de Eventos.**

**9.2-** Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para [recursosjardinopolis@aptarp.com.br](mailto:recursosjardinopolis@aptarp.com.br) qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

**9.2.1-** No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Empregos Públicos e seu número de inscrição.

**9.2.2-** Será rejeitado o recurso que:

**9.2.2.1-** estiver incompleto;

**9.2.2.2-** não apresentar argumentação lógica e consistente;

**9.2.2.3-** for protocolado fora do prazo;

**9.2.2.4-** for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

**9.2.3-** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**9.2.4-** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

**9.3-** O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme **item 1.4, conforme Anexo III – Cronograma de Eventos.**

**9.4-** Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso.**

**9.5-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**9.6-** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

**9.7-** A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

## **10- DA POSSE**

**10.1-** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

**10.2-** Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

**10.3-** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

**10.4-** A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Jardinópolis que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**10.4.1-** A Prefeitura Municipal de Jardinópolis, convocará os candidatos através de publicação em jornal local e através do site [www.jardinopolis.gov.br](http://www.jardinopolis.gov.br), caso o candidato não compareça será encaminhado uma carta com AR, ao endereço informado na inscrição.

**10.4.2-** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

**10.5-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.1-** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**10.5.2-** É facultado à Prefeitura Municipal de Jardinópolis exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

**10.6-** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital.

**10.7-** Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2-** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

**11.3-** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jardinópolis o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

**11.4-** Será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

**11.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**11.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

**11.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

**11.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;

**11.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**11.4.6-** Não devolver a folha de resposta;

**11.4.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

**11.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.**

**11.5-** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.6-** Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Prefeitura Municipal de Jardinópolis por ocasião do provimento dos Empregos Públicos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Emprego Público se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

**11.7-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo vedado a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**11.8-** A Prefeitura Municipal de Jardinópolis reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

**11.9-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**11.10-** Caberá ao Prefeito Municipal de Jardinópolis a homologação dos Resultados Finais.

**11.11-** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

**11.12-** A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**11.13-** Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos Públicos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

Jardinópolis, 17 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO JACOMINI**  
**Prefeito Municipal**



### **Técnico de Enfermagem**

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Prestar cuidados de enfermagem ao usuário por delegação e supervisão do enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Pronto Atendimento, Hospital, UBS, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, familiares e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento dos vínculos e realizar outras atividades em conformidade com a legislação; Receber e passar plantão de enfermagem; Receber usuários admitidos na unidade e dar orientação; Oferecer aos usuários os cuidados de higiene pessoal, conforto e prevenção de complicações ou deformidades; Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Transportar usuários em macas e cadeiras de rodas, realizando a movimentação e o transporte de maneira segura; auxiliar a equipe de saúde em tratamentos e exames especiais; Executar prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; participar do tratamento dos usuários, sob a supervisão do enfermeiro; Comunicar o enfermeiro e registrar as alterações observadas no estado clínico dos usuários sob seus cuidados; Preparar e administrar soros e medicamentos, segundo prescrição médica, sob a supervisão do enfermeiro; Controlar e registrar líquidos infundidos, eliminados e outros parâmetros; Coletar e/ou auxiliar o usuário na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Oferecer alimentação aos usuários e passar dieta por sonda; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de usuários em ambulância, que são encaminhados para exames fora da unidade ou transferidos para outras Unidades; Registrar no prontuário todas as ações de enfermagem executadas, assinar e carimbar ao término de cada registro; Receber, conferir, guardar, manter a ordem dos armários de materiais de enfermagem e medicação e checar data de validade periodicamente; Participar de reuniões e treinamentos promovidos pela chefia da unidade; Realizar exames de eletrocardiogramas solicitados pelo médico e registrar os exames efetuados; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Manter a ordem e limpeza do local de trabalho; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e outras tarefas afins, desde que seja designado pela chefia da unidade e sob a supervisão do enfermeiro; Respeitar a hierarquia da instituição e o Código de Ética de Enfermagem; Cumprir as normas e ordens de serviços da Secretaria Municipal de Saúde; Cumprir portarias, leis e regulamentos da Administração Pública Municipal e do Sistema Único de Saúde - SUS.

### **Médicos – Todas as Especialidades (Exceto Plantonista)**

Realizar atendimento ambulatorial; Realizar a consulta médica conforme preceitos éticos da profissão; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos; Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprindo as rotinas administrativas estabelecidas; Registrar a consulta médica em impresso próprio da unidade, a queixa, avaliação física e psicológica quando se fizer necessária, anotar exames complementares solicitados e o resultado, prescrição médica com o nome da medicação a ser administrada, dose, local, data e horário; Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória, nos casos pertinentes; Solicitar exames laboratoriais, radiológicos e outros, em impresso próprio da instituição; Realizar pedido de referência e contra referência quando necessário, preenchendo em impresso próprio da instituição; Analisar e interpretar resultados de exames complementares desde básico, aos de alta complexidade, comparando-os com os padrões de normalidade, para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica; Auxiliar a instituição na elaboração de protocolos institucionais; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando,



oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; Participar, quando solicitado, de Comissões necessárias à Instituição; Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à sua especialidade e de clínica geral, quando necessário; Exercer atividades técnico-científicas; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Desempenhar tarefas afins em conformidade com a legislação; e, cumprir normas, ordens de serviços, portarias e regulamentos da Administração Pública Municipal

### **Médico Plantonista**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres e outros; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica conforme protocolos padronizados e atuais para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos; Realizar a consulta médica conforme preceitos éticos da profissão; Examinar o paciente, utilizando da semiologia e semiotécnica pertinente a cada usuário, assim como a utilização de materiais e equipamentos para determinar o diagnóstico; Registrar a consulta médica em impresso próprio da unidade, a queixa, avaliação física e psicológica quando se fizer necessária, anotar exames complementares solicitados e o resultado, prescrição médica com o nome da medicação a ser administrada, dose, local, data e horário; Solicitar exames laboratoriais, radiológicos e outros, em impresso próprio da instituição; Realizar de pedido de referência e contra referência quando se fizer necessário, preenchendo em impresso próprio da instituição; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões de normalidade, para confirmar ou informar o diagnóstico; Auxiliar a instituição na elaboração de protocolos institucionais; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar o preenchimento das fichas de notificação compulsória; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Acompanhar paciente em ambulância quando necessário; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; Exercer atividades técnico-científicas e assessorar nas atividades de ensino e pesquisa quando necessário; Desempenhar tarefas afins em conformidade com a legislação; e, cumprir normas, ordens de serviços, portarias e regulamentos da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS



**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

➤ **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PORTUGUÊS:** Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de freqüências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Metodologia do processo de enfermagem na sistematização da assistência de enfermagem  
Enfermagem em central de material e esterilização  
Assistência de enfermagem aos pacientes com diagnósticos clínicos e em especial orientação do paciente diabético e hipertenso.  
Assistência de enfermagem em pediatria e neonatologia  
Assistência de enfermagem em urgências e emergências  
Assistência de enfermagem em Saúde Mental  
Assistência de enfermagem em saúde pública e programas de saúde do Ministério da Saúde  
Assistência de enfermagem em obstetrícia, ginecologia  
Administração e gerenciamento em enfermagem  
Enfermagem em saúde do trabalhador  
Vigilância e Promoção em saúde  
Legislações regulamentadoras do exercício profissional da enfermagem  
Competências do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem  
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem  
Comunicação em enfermagem  
Administração de medicamentos.  
Prevenção e controle de infecção hospitalar.  
Enfermagem na Saúde da mulher.  
Técnicas dos procedimentos de Enfermagem.  
Gerenciamento de resíduos em Serviços de Saúde.  
Prevenção e tratamento de feridas.  
Enfermagem em clínica médica e cirúrgica.  
Enfermagem materno-infantil.  
Enfermagem em centro cirúrgico/central de material.  
Assistência de enfermagem no período pré, trans e pós operatório.  
Infecção hospitalar e doenças transmissíveis.  
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulta e Neonatal.

**Bibliografia Recomendada:**

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) / [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) / <http://www.cns.org.br> / [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) / <http://www.paho.org> / <http://portal.coren-sp.gov.br> / <http://novo.portalcofen.gov.br>

STEFANELLI, M. C; CARVALHO, E. C. A Comunicação nos diferentes contextos da Enfermagem. Barueri: Manole Ltda, 2005.

TAYLOR, C; LILLIS,C; LEMONE,P. Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES. Comitê do Trauma. Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS): manual do curso para alunos, São Paulo: Colégio Americano de Cirurgiões; 2007.

POTTER, P.A; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HARADA M. J. C. S.; PEDREIRA M. L. G. Terapia Intravenosa e Infusões. São Paulo: Yendis Editora, 2011.

PHTLS – Prehospital trauma life support. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado. 7ª. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

POTTER, P.A; PERRY,A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS

- **MÉDICO CARDIOLOGISTA**
- **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**
- **MÉDICO GENERALISTA**
- **MÉDICO GINECOLOGISTA**
- **MÉDICO NEUROLOGISTA**
- **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**
- **MÉDICO PEDIATRA**
- **MÉDICO PLANTONISTA**
- **MÉDICO UROLOGISTA**

## CONHECIMENTOS GERAIS

**CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA:** 1- Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Lei 8080 de 19/09/1990.

**CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA:** Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### MÉDICO CARDIOLOGISTA

Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extra cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cor pulmonal. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização.

### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Aparelho digestivo  
Traumatismos abdominais  
Peritonites  
Megaesôfago  
Esofagite de refluxo  
Câncer do esôfago  
Hérnia gástrica  
Gastrites

Úlceras gástricas e duodenais  
Úlceras perforadas  
Câncer do estômago  
Hepatites por vírus  
Cirrose hepática  
Colecistite calculosa. Coledocolitíase  
Pancreatite  
Câncer do Pâncreas  
Cólon Irritável  
Verminoses intestinais  
Esquistossomose Manssoni  
Amebíase  
Hemorragias digestivas  
Obstrução intestinal aguda  
Constipação intestinal crônica  
Divertículos do tubo digestivo  
Lesão ulcerativa inespecífica  
Tumores malignos do intestino  
Lesões pré-cancerosas dos cólons e reto  
Afecções proctológicas  
Retite actínica

## MÉDICO GENERALISTA

### TEMAS DE CARÁTER GERAL RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ATENÇÃO BÁSICA

Rede de Atenção à Saúde  
Política Nacional da Atenção Básica  
Política Nacional de Humanização  
Política Nacional de Alimentação e Nutrição  
Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS  
Política Nacional de Atenção às Urgências  
e-SUS na Atenção Básica  
Programa Mais Médicos  
Programa Nacional de reorientação da formação profissional em saúde – PRO Saúde  
Programa de Educação pelo trabalho para a saúde – PET saúde  
Programa Nacional de melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ  
NASF – Núcleo de apoio à saúde da família  
Acolhimento na Atenção Básica  
Atenção básica enquanto coordenadora do cuidado  
Estratégia de Saúde da Família  
Legislações e Portarias relacionadas  
O processo Saúde-Doença do indivíduo, família e Comunidade  
Fundamentos da Assistência na Atenção Básica  
Saúde de escolares / Educação em Saúde  
Planejamento Familiar  
Visita domiciliar no Contexto da Saúde da Família  
Atenção domiciliar – Programa Melhor em casa  
A saúde da família em situação de exclusão social  
Procedimentos Clínicos na Atenção Básica  
Suplementação de ferro e vitamina A  
Telessaúde do Ministério da Saúde  
Código de ética Médica

### SAÚDE DA MULHER

Assistência ao Pré Natal  
Puerpério e assistência ao Binômio Mãe- filho  
DST/ AIDS, Sexualidade e Autocuidado  
Saúde da Mulher no curso da vida

### SAÚDE DA CRIANÇA

Assistência na puericultura  
Aleitamento Materno e Alimentação da Criança  
Assistência à criança com Agravos Respiratórios  
Assistência à criança com diarreia aguda e desidratação  
Assistência à criança com Problemas Nutricionais  
Promoção da Saúde Infantil

### SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO



Política Nacional de saúde do Idoso  
Tratamento de Feridas  
Conceitos de Autonomia, dependência e Incapacidades na Saúde do Adulto e do Idoso  
Prevenção e assistência ao câncer  
Hipertensão Arterial sistêmica  
Diabetes Mellitus  
Processo de envelhecimento e Assistência ao Idoso

#### SAÚDE MENTAL

Política Nacional de Saúde Mental  
Saúde Mental na Atenção Básica

#### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância epidemiológica  
Vigilância sanitária  
Vigilância ambiental em saúde  
Prevenção, controle e tratamento das doenças transmissíveis  
Doenças crônicas não transmissíveis  
Ações do programa de saúde da família no controle de Vetores  
Doenças de Notificação Compulsória  
Zoonoses  
Doenças de importância epidemiológica na Saúde Pública  
Sistema de informação de dados  
Imunização

### MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia.  
Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez.  
Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética.  
Nutrição e vacinação na gestante.  
Uso de drogas na gravidez e lactação.  
Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual.  
Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária.  
Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal.  
Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais.  
Prática Tocomática, Mecanismo do Parto.  
Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros.  
Fases clínicas do parto. Assistência ao Parto Normal.  
Puerpério Normal e Lactação.  
Anticoncepção.  
Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina.  
Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.  
Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica.  
Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções.  
Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional.  
Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias.  
Operações Cesarianas.  
Puerpério Patológico.  
Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia.  
Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços.  
Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais.  
Climatério.  
Esterilidade e Infertilidade Conjugal.  
Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais.  
Propedêutica em Ontologia Ginecológica.  
Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia.  
Patologias tumorais benignas e malignas do corpo uterino.  
Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina.  
Patologias benignas e malignas do colo uterino.  
Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.

### MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica  
Acidente vascular cerebral  
Doenças neuromusculares  
Expressão neurológica das doenças sistêmicas  
Cefaléias  
Epilepsia  
Doenças desmielinizantes  
Doenças degenerativas  
Distúrbios da consciência  
Síndrome liquóricas  
Tumores cerebrais  
Hidrocefalias  
Traumatismo craniano  
Doenças dismetabólicas  
Prodedêutica armada em neurologia  
Doenças Extrapiramidais

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**NARIZ E SEIOS ASSESSÓRIOS:** Anatomia e fisiologia cínicas do nariz e dos seios assessórios; Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstrutivas; Epistaxe, furunculose, corpos estranhos, rinolitos e atresia das coanas; Alergia, renites e hidrorréia nasal; Cefaléia e nevralgia da face e da cabeça; Infecções crônicas das fossas nasais; Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores; Enfermidades inflamatórias agudas do nariz e dos seios; Radiologia dos seios paranasais; Tratamento incruento das infecções sinusais; Tratamento cirúrgico das infecções sinusais; Complicações das afecções sinusais; Tumores do nariz e dos seios paranasais. **FARINGE:** Anatomia cirúrgica da fqringe e das amídalas; Enfermidades da faringe; Enfermidades das amídalas e das adenóides; Indicações para a amidalectomia e para adenoidectomia; Enfermidades das adenóides e da amídala lingual; Infecções profundas do pescoço; Granulomatoses crônicas do nariz, da garganta e dos ouvidos; Tumores da face, da nasofaringe e da faringe; Quistos da boca; Tumores das glândulas salivais. **ENFERMIDADES DA LARINGE:** Desenvolvimento anatômico da laringe; Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória e traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe. **OUVIDOS:** Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio: Infecçiosa, traumática e tumoral. Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio. Terapêutica; Patologias do ouvido médio. Terapêutica; Patologias do conduto auditivo interno. Terapêutica; Vertigens; Otologia pediátrica.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Diarreias agudas prolongadas e crônicas; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na infância; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias nutricionais; Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores - faringites, amigdalite e otites; Epigloticas e laringotraquea-bronquites agudas; Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas; Tuberculose pulmonar; bronquiolites; Alergia respiratória; Síndrome nefrítica e nefrótica; Insuficiência renal aguda; Infecção do trato urinário; Hipertensão arterial; Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca congestiva; Meningite, encefalites e outras infecções do SNC; Síndrome convulsiva na infância; Doenças previsíveis por vacinas; Hepatites infecciosas; Doenças exantemáticas; Acidentes e intoxicações - condutas gerais; Conduta geral nas picaduras e mordeduras por animais; Doenças parasitárias; Anorexia enuresse noturna e distúrbio do sono; Tópico de especialidades pediátricas: - Ginecologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Dermatologia.

### **MÉDICO PLANTONISTA**

**Cardiologia:** Crise hipertensiva, Insuficiência cardíaca congestiva, Edema agudo do pulmão, Taquiarritimias, Bradirritimias, Infarto agudo do miocárdio e demais síndromes isquêmicas, Parada cardio-respiratória, Manobras de ressuscitação, Choque circulatório.

**Pneumologia:** Infecções respiratórias, Insuficiência respiratória aguda, Síndrome Dificuldade respiratória do adulto (SAM), Derrame pleural, Asma brônquica, DPOC.

**Endocrinologia:** Diabetes melitus I e II, Cetoacidose e coma hiperosmolar, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Estados hipoglicêmicos.

**Gastroenterologia:** Hepatopatias agudas e crônicas, Encefalopatia hepática, Pancreatite, Diarréia aguda infecciosa, Hemorragia digestiva.

**Nefrologia:** Insuficiência renal aguda e crônica, Glomenlonefrites.

**Dermatologia:** colagenoses, fibromialgia, anaflaxia.

**Infectologia:** Infecções do trato urinário, Tétano, Raiva, Meningite, AIDS, Dengue, Hanseníase.

**Toxicologia:** Intoxicações agudas, Tratamento de suporte e específico, Acidentes com animais peçonhentos, Intoxicações alcoólicas.

**Hematologia:** Leucoses, Anemias hereditárias, Hematoterapia, Transtornos da coagulação.

**Cirurgia geral:** Politraumatismo torácico e abdominal, Abdome agudo, Queimaduras.

Neurologia: Acidente Vascular Cerebral, Traumatismo craniano e raqui-medular , Encefalopatias, Convulsões e estado mal epiléptico.

Equilíbrio Ac-básico e hidromineral: Acidose metabólica e respiratória, Alcalose metabólica e respiratória, Desidratação – tratamento, Hipopotasemia e hiperpotasemia, Hiponatremia e hipernatremia.

## MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia Cirúrgica Urológica  
Semiologia Urológica  
Imaginologia do Trato Urinário  
Semiologia urológica  
Traumatismo Urogenital  
Tumores Renais  
Tumores da Próstata  
Tumores de Bexiga  
Tumores da Supra-Renal  
Tumores do Uroepitélio Alto  
Tumores do Testículo  
Tumores do Pênis  
Litíase Urinária  
Infecções Urinárias  
Tuberculose Urogenital  
Transplante Renal  
Uropediatria  
Infertilidade Masculina  
Disfunções Sexuais Masculinas  
Urologia Feminina  
Uroneurologia  
Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica  
Doenças Sexualmente Transmissíveis  
Hipertensão Renovascular  
Cirurgia Reconstrução Urogenital  
Embriologia do Trato Geniturinário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA**



<b>EVENTO</b>	<b>DATA 2016</b>
Período das Inscrições.	<b>23 de maio a 2 de junho</b>
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	<b>3 de junho</b>
Relação de Candidatos Inscritos.*	<b>4 de junho</b>
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos.	<b>6 e 7 de junho</b>
Edital de Convocação para Prova Objetiva.	<b>4 de junho</b>
Realização das Provas Objetivas.	<b>19 de junho</b>
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.*	<b>20 de junho</b>
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	<b>21 e 22 de junho</b>
Publicação do Resultado Final e Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver)	<b>2 de julho</b>
Prazo de Recursos contra o Resultado Final.	<b>4 e 5 de julho</b>
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público.	<b>9 de julho</b>

\*Publicação oficial pelo site [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br)



